IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano VI | Edição nº 776

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 04.952.761/0001-02
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE **(17) 3643-1123** - CENTRO - CEP 15780-000
contato@ipremsantaritadoeste.sp.gov.br
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio nº 028/2026

Santa Rita d'Oeste, 11 de setembro de 2026.

Excelentíssimo Senhor.

Considerando os termos constantes do Processo Administrativo nº 008/2026, informamos a V. Excia. A concessão de APOSENTADORIA POR IDADE com proventos PROPORCIONAIS à Sra. CLEIDE TEREZINHA SQUIAVINATO PORATO, a partir de 01 de setembro de 2026 conforme o **Ato de Concessão nº006/2026** em anexo.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar que seja emitido o correspondente Decreto de exoneração para cessação do vínculo estatutário.

Sendo o que nos apresenta para o momento renovamos nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Elcio Bertão
Presidente do IPREM

Ao
Excelentíssimo Senhor
Osmar Sampaio
DD Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste

11.06.26

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 04.952.761/0001-02
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE **(17) 3643-1123** - CENTRO - CEP 15780-000
contato@ipremsantaritadoeste.sp.gov.br
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE CONCESSÃO Nº 006/2026

PROCESSO Nº A008/2026

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Por Idade com Proventos Proporcionais a Sra. CLEIDE TEREZINHA SQUIAVINATO PORATO

Elcio Bertão, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita d'Oeste, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº887/01, de 24 de outubro de 2001,e:

Considerando, o pedido de APOSENTADORIA POR IDADE com proventos Proporcionais, formalizado pela Sra. CLEIDE TEREZINHA SQUIAVINATO PORATO.

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº A**008/2026**, estando devidamente formalizado e com os procedimentos regulares.

Decido que fica concedido nos termos da Regra alínea b), do inciso III, § 1º, do Art 40, da CF com proventos calculados nos termos dos §§ 3º e 17º do mesmo artigo, **APOSENTADORIA POR IDADE à CLEIDE TEREZINHA SQUIAVINATO PORATO**, com proventos PROPORCIONAIS no valor de **R$ 1.621,00 (UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS).** A partir de 01/09/2026

Santa Rita d'Oeste, 11 de setembro de 2026.

Elcio Bertão

Presidente do IPREM

11.09.26

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste
CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

DECRETO Nº 2220/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

"Concede Aposentadoria por idade e declara vago o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, do quadro de Funcionários Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d´Oeste".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO parecer conclusivo emitido pelo Instituto Municipal de Previdência Social (IPREM), nos autos do processo nº A008/2026.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica concedido a partir de 01 de setembro de 2026, nos termos da Regra alínea b, do inciso III, § 1º, do Art. 40, da CF com proventos calculados nos termos dos §§ 3º e 17º do mesmo artigo, **APOSENTADORIA POR IDADE**, à Servidora Pública Municipal à Srª. **CLEIDE TEREZINHA SQUIAVINATO PORATO**, portadora da Cédula de Identidade, Rg. nº. 18.093.126-SSP-SP, e do CPF nº. 102.833.278-55, funcionária do quadro de funcionários de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d´Oeste, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário.

ARTIGO 2º - Fica declarado, a partir de 01 de setembro de 2026, vago o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, anteriormente ocupado pela servidora **CLEIDE TEREZINHA SQUIAVINATO PORATO**, aposentada em 01 de setembro de 2026.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 14 de setembro de 2026.

OSMAR SAMPAIO
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume na mesma data, e determinado à publicação na imprensa local.

KENY ROGERS EVANGELISTA
-Secretário Municipal de Administração e Finanças-

GOVERNO DE Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2025/2028